



HOMOLOGO

05/12/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horacio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 899/23, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Médio cursado e concluído por Claudio Alfredo Guastella, no Liceo Scientifico Statale “Ettore Majorana”, na cidade de Scordia, na Itália.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 056/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 124/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Médio cursado e concluído por Claudio Alfredo Guastella, no Liceo Scientifico Statale “Ettore Majorana”, na cidade de Scordia, na Itália.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE N.º 228

Em: 05/12/23